

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 108/GM/90**

Tendo sido convocada para o dia 29 de Agosto de 1990, uma Assembleia Geral extraordinária da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da mesma Sociedade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, licenciado António Manuel Gutierrez Caseiro, os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., na Assembleia Geral extraordinária da mesma Sociedade, a realizar no dia 29 de Agosto de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Agosto de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 111/GM/90

Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 139/90/M, de 16 de Julho, delego no director da Polícia Judiciária de Macau, dr. Luís Manuel de Mendonça Freitas, a competência para outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos a contratos para aquisição do equipamento para a Escola de Polícia Judiciária.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Agosto de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 112/GM/90

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Que a dr.ª Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, assessora jurídica do Gabinete do Governador de Macau, seja nomeada, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, para, durante a ausência do chefe do Gabinete, dr. Vitalino José Ferreira Prova Canas, prevista para o período de 29 de Agosto a 14 de Setembro de 1990, exercer, em regime de substituição, as funções de chefe do Gabinete do Governador de Macau, podendo exercer as competências nele delegadas pela Portaria n.º 209/89/M, de 12 de Dezembro, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Agosto de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 138-I/GM/90, de 28 de Agosto:

Glória Manuela Santos Sapage da Fonseca — renovada, pelo período de um ano, a contar de 29 de Setembro de 1990, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Ana Cristina Bordalo*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS****Despacho n.º 68/SAAE/90**

Tendo sido salientada pela Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chinês a necessidade de ser alterada a composição da comissão administrativa do fundo permanente, constante do Despacho n.º 44/SAAE/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1990, e sob proposta da mesma Representação, determino:

A comissão administrativa do fundo permanente da Representação Portuguesa ao GLC e GT Luso-Chinês é composta pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, e pelas secretárias do mesmo Gabinete, Aida da Conceição Pinheiro Albino e Glória Batalha Ung.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Agosto de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 69/SAAE/90

Tendo Thomas Francis Creede, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, requerido a aposentação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Finanças;

No uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos de Macau manda:

1. Que a Thomas Francis Creede, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, seja fixada, conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto, uma pensão anual de \$ 26 808,00 (vinte e seis mil, oitocentas e oito) patacas, correspondente a 16 anos de serviço prestado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento correspondente ao índice 160, acrescido de 3 prémios de antiguidade, na importância de \$ 570,00, nos termos do n.º 2 do artigo 183.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 30 de Junho de 1990.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Agosto de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 14 de Junho de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Agosto do mesmo ano:

Cheong Ioc Ieng — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Junho de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 29 de Junho de 1990, devidamente visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Agosto do mesmo ano

Luís Manuel Ramos da Fonseca, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

Licenciada Maria do Sameiro Faria Delgado Fernandes, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

Licenciada Maria Manuela Machado, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Serviço de

Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

Licenciada Maria da Conceição de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

Licenciada Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — autorizada a alteração para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 29 de Junho de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, em cada um dos despachos).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Setembro de 1990. — O Director do Serviço, *Manuel Gameiro*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Agosto de 1990, do director dos Serviços, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Chiang Iok Kuan, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo dos Serviços de Assuntos Chineses, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 1990, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 3 de Agosto de 1990, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Mário Augusto Silvestre, intérprete-tradutor de 2.ª classe do grupo de pessoal de interpretação e tradução dos Serviços de Assuntos Chineses — promovido, definitivamente, a intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,